



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 202007200010-CV/CPL/PMM.
CONTRATO Nº 2020090102-SEMED/PMM
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021070032 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J da C Santos ME – Eletro Santos, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **05.105.135/0001-35**, devidamente representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1960879 e do CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliada nesta cidade de Moju, RG nº 1960879 e do CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliada nesta cidade de Moju, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por **SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA**, portadora do CPF de nº 081.938.942-00 e RG de nº 7317406-SSP/PA, e a empresa **J da C Santos ME – Eletro Santos**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita sob o CNPJ de Nº 07.179.115/0001-34, sediada à Travessa da Saudade, nº 80, Bairro Centro, Moju/PA, CEP: 68.450-000, neste ato representado por **JESSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 716.127.692-68, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de Nº **202007200010-CV/CPL/PMM**, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do prazo, do contrato administrativo nº **2020090102-SEMED/PMM**, e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA XII – DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida, correspondente ao seguinte novo período: **09/09/2022 à 09/09/2023**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevante que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste pacto/contrato, serão assumidas pela fonte seguinte:

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 12.361.0009.1.011 Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO DE DESPESA: 81.00 Reforma e Adaptação de Bens Móveis

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

1.119 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 12.361.0009.2.085 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO DE DESPESA: 81.00 Reforma e Adaptação de Bens Móveis

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

1.115 – Transferências do Salário Educação

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 12.361.0009.2.084 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO DE DESPESA: 81.00 Reforma e Adaptação de Bens Móveis

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

1.116 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola

ÓRGÃO: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação Básica

ATIVIDADE: 12.361.0009.2.050 Estruturação da Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO DE DESPESA: 81.00 Reforma e Adaptação de Bens Móveis

FONTE DE RECURSOS: 1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo deverá ser publicado no diário oficial do município de Moju, sem prejuízo de outras publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo entregue neste ato a cópia da contratada, que declara ter conferido e estar de acordo.

Moju/PA, 09 de Setembro de 2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE


SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


J DA C SANTOS ME
ELETRO SANTOS
CONTRATADA